

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº609/2004**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA DA  
PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica instituída a “**SEMANA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO**” no Município de Venda Nova do Imigrante-ES, sempre com início no 2º domingo do mês de setembro de cada ano.

Art.2º- A organização e realização do evento, objeto desta Lei, fica a cargo de cada denominação religiosa, auxiliada, no que couber, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de abril de 2004

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal